LEI Nº 5696, DE 8 DE OUTUBRO DE 1998.

DENOMINA VIA PÚBLICA - RUA PROF. ANTÔNIO KILESSE.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes, votou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se, RUA PROF. ANTÔNIO KILESSE a atual Rua "B", situada no Bairro Residencial Jardim Primavera II, a qual inicia-se na Rua "I", entre as quadras 07 e 08 e termina na área reservada para abertura da Av. Perimetral (Av. hum).

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas denominativas e a devida comunicação à ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, à CEMIG - Centrais Elétricas de Minas Gerais, à TELEMIG - Telecomunicações de Minas Gerais e ao SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 8 de outubro de 1998.

MARCELO CECÉ VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO GODOFREDO ALMEIDA VIOLANTE
Coordenador das Ações de Governo em exercício

GERALDO BARROS GUIMARÃES
Secretário Municipal de Administração

FERNANDO GERALDO FARIA ROQUE
Procurador Geral do Município